

Licitação BJ

De: sheila@menonseguros.com.br
Enviado em: quinta-feira, 13 de junho de 2019 11:45
Para: licitacao@bomjesus.sc.gov.br
Assunto: Pedido de Esclarecimento edital PP 23/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2019 | MUNICIPIO DE BOM JESUS

Prezado Pregoeiro!

Solicitamos rever o item 9.1 do edital referenciado retificado em 13/06/2019.

9.1 - Os serviços inerentes aos seguros contratados serão prestados durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, devendo ter representante (corretoras e/ou corretores) devidamente credenciados a uma distância viária máxima de 120 (cento e vinte) km de distância do Município de Bom Jesus – SC

Observe que esta cláusula está restringindo o caráter competitivo da licitação que é proibido por lei, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93. Vejamos:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Salientamos que devido ao objeto “contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis”, a limitação territorial vem só prejudicar o certame limitando o número de participantes, uma vez que o atendimento ao segurado para assistência 24 horas, regulação de sinistros e manutenção das apólices são dados através de telefone, e-mail, sites e 0800, gerando mais agilidade e presteza ao atendimento, não sendo necessário a atendimento presencial.

Porém, se mesmo assim o órgão julgar necessário incluir a limitação territorial pedimos aumentar a distância viária para 150 km para que mais empresas possam participar.

Ficamos no aguardo e à disposição.

Att.

Sheila Mantoani

Tel. 55 (49) 3521-3731 | (49) 3522-5984

Cel. 55 (49) 99914-2141 | (49) 99142-9043 Corretora

e-mail: sheila@menonseguros.com.br

